



CM HOSPITALAR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 12.420.164/0001-57
NIRE n.º 35.300.486.854
Código CVM n.º 25682

FATO RELEVANTE

Prorrogação do prazo para subscrição de sobras e para pedido de sobras adicionais no Aumento de Capital

CM HOSPITALAR S.A. (“Companhia” ou “Viveo”), em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404/1976 e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) aplicável, em especial a Resolução CVM n.º 44/2021, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 7 de setembro de 2026 a respeito da correspondência recebida naquela data do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a prorrogação do prazo para exercício do direito de subscrição de sobras e de pedido de sobras adicionais no âmbito do aumento de capital aprovado em reunião realizada em 26 de junho de 2026 (“Aumento de Capital”).

O período para subscrição de sobras e para pedido de sobras adicionais, comunicado no Aviso aos Acionistas de 2 de setembro de 2026, teve início hoje (dia 09 de setembro de 2026), e em vez de se encerrar em 16 de setembro de 2026, passa a encerrar-se em 28 de outubro de 2026, inclusive. Caso, até 28 de outubro de 2026, não tenha transitado em julgado a decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) que aprove a aquisição da participação societária resultante do compromisso condicionado de subscrição de sobras assumido pelo BTG (“Compromisso de Subscrição de Sobras”), condição a que esse compromisso se sujeita nos termos do Fato Relevante de 7 de setembro de 2026, o Conselho de Administração poderá, mediante nova deliberação, prorrogar o prazo. Essa possibilidade não constitui compromisso de prorrogação; eventual decisão será oportunamente divulgada pela Companhia.

A prorrogação aplica-se, de maneira uniforme, a todos os titulares de direitos de subscrição de sobras decorrentes de reservas tempestivamente realizadas durante o prazo para exercício do direito de preferência. Não altera o preço de emissão de R\$ 0,90 por ação, o percentual de sobras de 54,04423738584%, os critérios de rateio das sobras adicionais, a não realização de leilão de sobras nem a inexistência de prazo para retratação da decisão de investimento, conforme divulgados nos Avisos aos Acionistas de 26 de junho de 2026, de 11 de agosto de 2026 e de 2 de setembro de 2026.

Durante o prazo para exercício do direito de preferência foram subscritas 700.381.129 ações, no valor total de R\$ 630.343.016,10, de modo que a subscrição mínima de 474.444.722 ações, correspondente a R\$ 427.000.249,80 (“Subscrição Mínima”), foi superada, permanecendo 266.020.063 ações não subscritas, objeto do período de subscrição de sobras. A subscrição dessas ações no período ora prorrogado ampliará a diluição dos acionistas que não subscreveram ações no Aumento de Capital, nos limites dos percentuais de diluição potencial divulgados no Anexo E à Resolução CVM n.º 80/2022 constante do Anexo I à ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2026. A possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital não está condicionada ao Compromisso de Subscrição de Sobras nem à verificação das condições a que ele se sujeita. A homologação será submetida ao Conselho de Administração após o encerramento do período de subscrição de sobras.

Os procedimentos operacionais aplicáveis à subscrição de sobras permanecem os divulgados no Aviso aos Acionistas de 2 de setembro de 2026, com os ajustes de prazo constantes do Aviso aos Acionistas divulgado nesta data.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os desdobramentos relevantes relacionados ao Aumento de Capital.

Ribeirão Preto, 9 de setembro de 2026.

Flávia Carvalho

Diretora de Relações com Investidores e M&A

CM HOSPITALAR S.A.



CM HOSPITALAR S.A.
Publicly-Held Company
CNPJ No. 12.420.164/0001-57
NIRE No. 35.300.486.854
CVM Code No. 25682

MATERIAL FACT

Extension of the period for the subscription of remaining shares and for requests for additional remaining shares in the Capital Increase

Free translation. In the event of any discrepancy, the Portuguese original shall prevail.

CM HOSPITALAR S.A. (the “Company” or “Viveo”), pursuant to Law No. 6,404/1976 and to the applicable regulations of the Brazilian Securities Commission (“CVM”), in particular CVM Resolution No. 44/2021, and further to the Material Fact disclosed on September 7, 2026 regarding the letter received on that date from Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), hereby informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, at a meeting held on the date hereof, approved the extension of the period for exercising the right to subscribe for remaining shares and to request additional remaining shares under the capital increase approved at the meeting held on June 26, 2026 (the “Capital Increase”).

The period for the subscription of remaining shares and for requests for additional remaining shares, disclosed in the Notice to Shareholders of September 2, 2026, commenced today (September 9, 2026) and, instead of ending on September 16, 2026, will now end on October 28, 2026, inclusive. If, by October 28, 2026, the decision of the Brazilian Administrative Council for Economic Defense (“CADE”) approving the acquisition of the equity interest resulting from the conditional commitment to subscribe for remaining shares undertaken by BTG (the “Remaining Shares Subscription Commitment”) has not become final and unappealable, a condition to which that commitment is subject under the Material Fact of September 7, 2026, the Board of Directors may, by further resolution, extend the period. This possibility does not constitute a commitment to extend the period; any such decision will be duly disclosed by the Company.

The extension applies uniformly to all holders of rights to subscribe for remaining shares arising from reservations timely made during the preemptive rights exercise period. It does not change the issue price of R\$ 0.90 per share, the remaining shares percentage of 54.04423738584%, the allocation rules applicable to additional remaining shares, the decision not to hold an auction of remaining shares or the absence of a period for withdrawal of the investment decision, as disclosed in the Notices to Shareholders of June 26, 2026, of August 11, 2026 and of September 2, 2026.

During the preemptive rights exercise period, 700,381,129 shares were subscribed, totaling R\$ 630,343,016.10, so that the minimum subscription of 474,444,722 shares, corresponding to R\$ 427,000,249.80 (the “Minimum Subscription”), was exceeded, and 266,020,063 shares remain unsubscribed and available in the period for the subscription of remaining shares. The subscription of those shares during the extended period will increase the dilution of shareholders that did not subscribe for shares in the Capital Increase, up to the potential dilution percentages disclosed in Exhibit E to CVM Resolution No. 80/2022 attached as Annex I to the minutes of the Board of Directors’ meeting held on June 26, 2026. The possibility of partial ratification of the Capital Increase is not conditional upon the Remaining Shares Subscription Commitment or upon the satisfaction of the conditions to which it is subject. Ratification will be submitted to the Board of Directors after the end of the period for the subscription of remaining shares.

The operational procedures applicable to the subscription of remaining shares remain those disclosed in the Notice to Shareholders of September 2, 2026, subject to the timetable adjustments set out in the Notice to Shareholders disclosed on the date hereof.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any material developments relating to the Capital Increase.

Ribeirão Preto, September 9, 2026.

Flávia Carvalho

Investor Relations and M&A Officer

CM HOSPITALAR S.A.